
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 034 /2024 – SDSDH

PORTARIA Nº 034 /2024 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 35, inciso V alínea g da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Art. 5º, inciso IV e Art. 38, inciso V, alínea f, ambos do Decreto Municipal nº 148/2017;

CONSIDERANDO a pactuação através do Termo de Fomento nº 03/2024 celebrado com a OSC INSTITUTO SANDRA MORAES, inscrita o CNPJ nº 14.879.742/0001-43, cujo objeto é a execução do projeto denominado “SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS”, que tem como objeto o atendimento a 90 (noventa) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, visando contribuir para garantia ao desenvolvimento integral de 90 (noventa) crianças e adolescentes de Olinda-PE, de 06 a 17 anos de idade, vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município, conforme tipificação do referido serviço e Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO, através da Resolução nº 040 de 29/11/2023.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora EVA MAY FELLOWS, matrícula nº 45404-4, para a função de gestora da parceria celebrada, através do Termo de Fomento nº 03/2024, conforme descrito no Plano de Trabalho anexo aos Instrumentos.

ART. 2º - São obrigações da gestora da parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, (redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015);

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Olinda, 31 de julho de 2024

EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7298683E

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>